

Data de assinatura: 26/11/2020.

Vigência: 11 (onze) meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:1370AEE4

LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS 136 E 137/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 136/2020

Pregão Eletrônico nº 49/2020

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza hospitalar) para a Secretaria de Saúde.

Contratada: Bela Kompra Distribuidora Eireli EPP, CNPJ 29.530.767/0001-04.

Valor: R\$ 12.734,00 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais) para os itens 01, 02, 07, 09 10, 11, 12 e 14.

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-655.

Data assinatura: 26/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº 137/2020

Pregão Eletrônico nº 49/2020

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza hospitalar) para a Secretaria de Saúde.

Contratada: Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli ME, CNPJ 30.547.487/0001-98.

Valor: R\$ 13.875,26 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para os itens 03, 04, 05 e 08.

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-655.

Data assinatura: 26/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:C925186B

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

Procedimento licitatório nº 107/2020

Dispensa de licitação nº 43/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) rolos de 100 (cem) metros de mangueira luminosa de led para decoração natalina em atendimento à demanda da Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038.3390.30.00.00-1525.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:3F60DBBB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 123/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2020

Dispensa de Licitação nº 41/2020

Objeto: Aquisição de 300 cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social em enfrentamento à COVID-19.

Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda, CNPJ nº 00.503.596/0002-23.

Valor: R\$ 39.561,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais).

Dotação orçamentária: 2.056.3390.30.00.00-1758.

Data de assinatura: 12/11/2020.

Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:3DDD2E1A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2018.

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;

Considerando a liminar conferida no Mandado de Segurança 0001207.34.2020.8.16.0124, a qual determinou a concessão de pedido de vistas, impondo a revisão do procedimento de prestação de contas finalizado por força do Decreto Legislativo nº 2, de 18 de maio de 2020;

Considerando o entendimento contido no Acórdão nº 1482/2020 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a concessão de vistas para os vereadores Joacir Barbosa e Luiz Carlos Chimiloski, em virtude dos respectivos pedidos registrados em ata nas sessões realizadas em 15 de maio e 2 de novembro de 2020, assim como, ao pleno atendimento à medida liminar conferida no mandado de segurança antes mencionado;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, após as discussões sessões plenárias realizadas nos dias 12 de maio e 24 de novembro, de 2020, e o ele promulga, o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. A aprovação fundamenta-se no que consta no Acórdão de Parecer Prévio nº 230/2019, exarado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual reconheceu a regularidade na prestação de contas do Prefeito Municipal.

Art. 2.º Revoga-se o Decreto Legislativo nº 2, de 18 de maio de 2020.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.